



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

### DECRETO nº. 4.336 de 19 de novembro de 2.025

*Dispõe sobre a proibição de entrada de veículos particulares e descarte irregular de resíduos nas dependências do Cemitério Municipal de Chavantes, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso I, alínea F da Lei Orgânica do Município de Chavantes:

#### DECRETA

**Artigo. 1º** - Fica proibida a entrada e permanência de veículos particulares nas dependências do Cemitério Municipal de Chavantes.

**§1º** - O acesso e permanência com veículo nas dependências do Cemitério Municipal será franqueado somente à:

- I – Veículos automotores pertencentes à Administração Pública Municipal e;
- II – Veículos cujos proprietários e/ou condutores portem autorização da Administração Pública para a entrada e permanência no local com finalidade específica.

**Artigo 2º** - Fica proibido o descarte irregular de resíduos decorrentes de obras e benfeitorias de quaisquer naturezas, bem como àqueles decorrentes de limpeza nos túmulos, tais como, mas não limitado a restos de vasos, materiais de construção, embalagens de quaisquer naturezas, dentre outros, nas dependências do Cemitério Municipal de Chavantes.

**Parágrafo único:** A limpeza e o descarte correto dos resíduos decorrentes de intervenções como as descritas no *caput* competem ao proprietário ou responsável legal pelo túmulo, e a sua inobservância ensejará a adoção das medidas e sanções cabíveis de acordo com a legislação vigente.

**Artigo 3º** - Deverá ser afixada cópia deste Decreto na entrada principal do Cemitério Municipal de Chavantes.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras que disponham o contrário.

**Registre-se e Publique-se**  
Chavantes/SP, 19 de novembro de 2.025.

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal de Chavantes

*Decreto registrado e afixado  
nesta data em mural da  
Secretaria  
GUILHERME BERTOZZI  
BERNARDO DE OLIVEIRA  
Assessor de Gabinete -  
Portaria nº. 01/2025*